

NORMAS DO PROGRAMA

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade

I- Composição da Comissão Coordenadora do Programa

A Comissão Coordenadora do Programa (CCP) de Pós-Graduação em Sustentabilidade será constituída pelo Coordenador do Programa e seu Suplente, por mais três docentes credenciados como orientadores no Programa vinculados à Unidade e seus respectivos suplentes, e por um representante discente do Programa e seu suplente.

II- Critérios de seleção

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os itens de avaliação de currículo, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão em Edital específico, a ser divulgado e publicado no D.O. com pelo menos 01 (um) mês de antecedência.

Os critérios de seleção para ingresso na pós-graduação compreendem:

1) Curso de Mestrado:

O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado acontece anualmente, e é conduzido por Comissão de Seleção designada pela Comissão de Pós-Graduação (CPG). Compreende duas etapas, sendo, prova escrita e análise do projeto com entrevista, ambos eliminatórios.

a) proficiência em inglês, que é critério para aceite de inscrição, (conforme disposto no item V desta norma);

b) desempenho do candidato na prova escrita de conhecimentos sobre Sustentabilidade, à qual será atribuída nota. Essa prova é eliminatória, sendo a nota mínima exigida 7,0 (sete);

c) entrevista, realizada por Comissão de Seleção composta por três docentes credenciados no programa, para avaliação de desempenho baseada em dois componentes: o plano de pesquisa, o qual receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez) e o desempenho acadêmico e profissional, baseado no *Curriculum Vitae* (CV), que receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez). Na entrevista será observado o domínio sobre o tema proposto e a capacidade do candidato de defender a sua proposta de trabalho.

d) a média das notas da prova escrita, da análise do plano de pesquisa e do *Curriculum Vitae* (CV) deverá ser superior ou superior 7,0 (sete) para aprovação e classificará o aluno no processo seletivo;

2) Curso de Doutorado e Doutorado Direto:

O Processo Seletivo para o curso de Doutorado acontece anualmente e é conduzido por comissão de seleção designada pela CPG. Compreende duas etapas, sendo prova escrita e análise do projeto de pesquisa com entrevista, ambos eliminatórios.

a) proficiência em inglês, que é critério para aceite de inscrição, (conforme disposto no item V desta norma);

b) a primeira etapa do processo seletivo para o doutorado, eliminatória, consiste na realização de prova escrita, a partir de bibliografia indicada pelo programa e serão objeto de análise pela comissão de seleção na prova escrita os seguintes aspectos:

- A competência de comunicação escrita na língua portuguesa;
- A capacidade de dialogar com diversos autores sobre interdisciplinaridade.

Na primeira etapa do Processo Seletivo para o Curso de Doutorado, os candidatos com média igual ou superior a 7 (sete), serão selecionados para a segunda etapa.

c) A segunda etapa do processo seletivo para o doutorado consiste da análise, pela comissão de seleção, dos projetos de pesquisa dos candidatos aprovados na primeira etapa, mais a realização de uma entrevista com a comissão de seleção e será eliminatória. Na entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção o domínio sobre o tema proposto e a sua capacidade de defender a proposta de trabalho.

Em cada etapa, nos aspectos avaliados pela comissão de seleção, serão dadas notas aos candidatos de 0 (zero) a 10 (dez).

Para os candidatos ao doutorado, a análise do CV Lattes faz parte da avaliação e serão acrescentados pontos à avaliação geral do candidato na segunda etapa, conforme disposição a seguir:

- Artigo publicado em revistas indexadas em bases nacionais e internacionais, nos últimos 5 (cinco) anos à data de inscrição: 0,50 pontos
- Artigo aceito em revistas indexadas em bases nacionais e internacionais: 0,25 pontos

Dentre a publicação dos candidatos ao doutorado, serão acrescentados até 2 (dois) pontos na média geral de avaliação.

Na segunda etapa, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) na soma total das duas etapas. Serão classificados para o ingresso no Doutorado os candidatos que obtiverem melhor média, conforme o número de vagas estabelecido pela CPG.

III- Prazos

a) No curso de mestrado o prazo máximo para depósito da dissertação é de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da primeira matrícula no programa;

b) No curso de doutorado o prazo máximo para depósito da tese é de 48 (quarenta e oito) meses a contar da data da primeira matrícula no programa;

c) No curso de doutorado direto, sem obtenção prévia do título de mestre, o prazo máximo para depósito da tese é de 60 (sessenta) meses a contar da data da primeira matrícula no programa.

IV- Créditos Mínimos Exigidos

a) No curso de mestrado é exigido o mínimo de 96 (noventa e seis) unidades de créditos, sendo, no mínimo, 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas e 64 (sessenta e quatro) créditos na elaboração da dissertação;

b) No curso de doutorado, cujo aluno é portador do título de mestre pela USP ou com o título por ela reconhecido, deverá integralizar, pelo menos, 144 (cento e quarenta e quatro) unidades de créditos, sendo, no mínimo, 48 (quarenta e oito) créditos em disciplinas e 96 (noventa e seis) créditos na elaboração da tese;

c) O candidato ao título de doutor por meio de doutorado direto, o aluno, deverá integralizar, pelo menos, 192 (cento e noventa e duas) unidades de créditos, sendo, no mínimo, 96 (noventa e seis) créditos em disciplinas e 96 (noventa e seis) créditos na elaboração da tese;

V- Língua Estrangeira

Para mestrado e doutorado é exigida, no ato da inscrição para o processo seletivo, comprovação de proficiência na língua inglesa, que será obtida por meio de prova específica elaborada pela instituição União Cultural Brasil Estados Unidos. Os aproveitamentos mínimos são: 60% para Mestrado e 70% para Doutorado.

Ficam dispensados do exame de proficiência os candidatos portadores de certificados com as seguintes pontuações: TOEFL (IBT) – 79 pontos para Doutorado e 71 pontos para Mestrado; TOEFL (PBT) – 550 pontos para Doutorado e 530 pontos para o Mestrado; TOEFL (CBT) – 213 pontos para Doutorado e 197 pontos para o Mestrado; IELTS – 6,5 pontos para Doutorado e 6.0 pontos para o Mestrado; Cambridge (CPE) A ou B para o Doutorado e A,B ou C para o Mestrado; Cambridge (CAE) A para o Doutorado e A ou B para o Mestrado.

Portadores de títulos de graduação e pós-graduação obtidos em países de língua inglesa ficam dispensados do exame de proficiência tanto para Mestrado quanto para Doutorado. Os candidatos estrangeiros, além de comprovar proficiência em língua estrangeira, devem comprovar proficiência em língua portuguesa emitido pela CELPEBRAS, nível: intermediário superior, ou mediante documentação que ateste vínculo de estágio e/ou curso de pelo menos um ano em instituições de ensino e/ou pesquisa em país de língua portuguesa, ou ser aprovado em exame de proficiência em língua portuguesa do Centro de Línguas da FFLCH – USP.

Ficam dispensados do exame de língua portuguesa os candidatos oriundos de países cuja língua oficial é o português.

VI- Disciplinas

Os critérios de credenciamento e credenciamento das disciplinas são:

- a) o professor responsável deverá ser credenciado no Programa como orientador;
- b) Credenciamento e credenciamento de disciplinas são atribuições da CPG e o prazo do credenciamento é de 5 (cinco) anos. Para o credenciamento de disciplinas a CPG avaliará os seguintes aspectos:
 - Convergência com as linhas de pesquisa do Programa;
 - Relevância da proposta;
 - Bibliografia pertinente e atualizada;
 - Ementa preenchida em formulário próprio que contemple: Objetivos, Conteúdo programático, Justificativa, Bibliografia, Critérios de Avaliação
 - CV Lattes atualizado do(s) professor(es) responsável(eis) pela disciplina
 - Parecer circunstanciado comentando os itens dos incisos de I a V deste artigo, destacando a importância da proposta e sua relação com o programa, elaborado por relator designado pela CPG.
- c) Para o credenciamento de disciplinas, além dos critérios observados para credenciamento, a CPG levará em consideração ainda o oferecimento mínimo de duas turmas no período de 5 (cinco) anos e a atualização da proposta da disciplina.
- d) A CPG poderá credenciar disciplinas de professores externos ao Programa, para as quais será exigido o credenciamento dos respectivos docentes como responsáveis por disciplina. A CPG avaliará o domínio do professor sobre o tema proposto e a relevância da produção acadêmica (Publicação e Orientação) relacionada ao tema da disciplina.

VII- Cancelamento de Turmas de Disciplinas

Poderão ser canceladas turmas, a critério do ministrante, até 15 (quinze) dias antes do início previsto, em função de não terem atingido o número mínimo de 5 (cinco) alunos regulares.

A turma poderá ser cancelada a pedido do(s) ministrantes, até 15 (quinze) dias antes do início previsto no calendário, por motivo de força maior, desde que a solicitação seja aprovada pela CPG.

A CPG terá um prazo máximo de 30 dias para deliberação sobre o cancelamento de turmas.

VIII- Exame de Qualificação (EQ)

O objetivo maior do exame de qualificação é avaliar a maturidade do aluno na sua área de investigação e o acerto dos materiais e métodos escolhidos para sua pesquisa. O Exame de Qualificação é obrigatório para os cursos de mestrado e doutorado;

Para ambos os cursos serão designadas bancas de três membros, sendo um necessariamente externo à EACH – Escola de Artes, Ciências e Humanidades, indicados pela CCP e ouvido o orientador, juntamente com dois suplentes, um da casa e outro externo;

O aluno deverá ter completado os créditos mínimos em disciplinas para a inscrição no exame de qualificação

- Mestrado: 32 créditos
- Doutorado: 48 créditos
- Doutorado Direto: 96 créditos

1. Mestrado: o objetivo é avaliar precocemente os materiais e métodos selecionados para abordar a questão a ser respondida na pesquisa.

a) O aluno deverá se inscrever no máximo em quinze meses contados a partir do início da contagem do prazo regimental. O exame deverá ser realizado até dois meses após a inscrição;

b) Para inscrição deverão ser entregues na Secretaria do Programa 03 (três) exemplares do texto da qualificação, impressos em frente e verso, os quais serão encaminhados à comissão julgadora;

c) Em caso de reprovação o prazo máximo para a realização do segundo exame é de noventa dias.

2. Doutorado e doutorado direto: o objetivo é avaliar as abordagens metodológicas de forma suficientemente precoce para que o aluno possa alterar ou corrigir aspectos de sua pesquisa sem prejuízo do prazo.

a) O aluno deverá se inscrever no máximo em vinte e cinco meses a partir do início da contagem do prazo regimental. O exame deverá ser realizado até dois meses após a inscrição;

b) Para inscrição deverão ser entregues na Secretaria do Programa 05 (cinco) exemplares do texto da qualificação, impressos em frente e verso, os quais serão encaminhados à comissão julgadora;

c) Em caso de reprovação no primeiro exame de qualificação, o aluno poderá repeti-lo uma única vez após 90 (noventa dias) no máximo, a contar da data do primeiro exame.

IX- Passagem do Mestrado para o Doutorado Direto

A transferência de alunos do Mestrado para o Doutorado Direto se dará a partir de solicitação do orientador por escrito à CPG, com anuência do aluno, com base no ineditismo e excelência da pesquisa desenvolvida e avaliação crítica da maturidade e desempenho de seu orientado, acompanhado de duas cópias do relatório de dissertação e o projeto proposto para Doutorado até o final do 15 mês após o início da contagem do prazo de ingresso no programa.

A CPG encaminhará a documentação pertinente a um relator para análise e, após recebimento do parecer, a CPG deliberará sobre a solicitação.

Ao ser transferido do Mestrado para o Doutorado Direto, o aluno deverá atender as exigências do doutorado direto.

X - Desempenho Acadêmico e Científico Insatisfatório

A CPG não estabelece critérios específicos para desligamento de alunos e seguirá, para tanto, o que dispõe o Art. 54 do Regimento de Pós-Graduação da USP.

XI- Orientadores e Co-orientadores

O número máximo de orientados simultaneamente por orientador, entre mestrado e doutorado, é 10 (dez) e, adicionalmente, até 03 (três) co-orientações de doutorado, no conjunto dos programas de pós-graduação em que estiver credenciado (seja na USP ou em outras instituições). E para orientação de um número superior a cinco alunos simultaneamente no Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade o orientador dependerá de aprovação pela CPG baseada em justificativa circunstanciada.

O prazo de credenciamento dos orientadores será de 03 (três) anos, considerando a produção científica dos últimos 05 (cinco) anos).

Para credenciar orientadores de mestrado ou orientadores de mestrado e doutorado a CPG deverá considerar:

- a) O conjunto da produção científica do docente em revistas indexadas em bases nacionais e internacionais, após a obtenção do título de doutor reconhecido pela USP e, particularmente nos últimos três anos anteriores ao pedido de credenciamento, comprovados através do CV Lattes atualizado;
- b) O número de alunos titulados pelo docente, o tempo médio de titulação, a taxa de evasão;
- c) A coordenação e participação do docente em Projetos de Pesquisa financiados e particularmente a obtenção de auxílios para Pesquisa ou bolsas de Pós-Doutoramento junto às agências de fomento;
- d) A justificativa do candidato a orientador para seu interesse no Programa;

- e) Adequação da linha de pesquisa do candidato às linhas de pesquisa do Programa;
- f) Previsão de candidatos para o processo seletivo no ano em curso;
- g) Parecer circunstanciado emitido por relator designado pela Coordenação do Programa dando ênfase, entre os tópicos acima, na análise da qualidade da produção científica derivada das orientações de Iniciação Científica, Dissertações ou Teses de autoria dos pós-graduandos, em coautoria ou não com o orientador;

Para credenciar orientadores a CPG deverá avaliar, além dos itens acima analisados no credenciamento, o número de alunos sob orientação e titulados nos últimos três anos pelo Programa; o oferecimento de disciplinas na Pós-Graduação da USP; a disponibilidade de vagas para novos alunos no programa; trabalhos publicados, submetidos e/ou aprovados em periódicos científicos, nacionais e internacionais indexados, livros e capítulos de livros oriundos de dissertações em co-autoria com alunos.

A CPG também poderá credenciar outros pesquisadores como co-orientadores para mestrado e doutorado, desde que não ultrapasse o número de 3 (três) co-orientações simultâneas no conjunto de programas de pós-graduação.

No credenciamento de co-orientadores, a CPG deverá avaliar:

- a) O conjunto da produção científica do pesquisador em todo o período posterior à obtenção do título de doutor, por meio do CV Lattes;
- b) O conjunto de orientações concluídas e em andamento na USP e fora dela;
- c) As razões apresentadas para justificar o interesse na co-orientação da(s) Dissertação(ões) ou Tese(s) especificada(s);
- d) Parecer circunstanciado emitido por relator designado pela coordenação do Programa.

Todos os orientadores credenciados, plenos e co-orientadores, estarão obrigados a apresentar relatório anual sobre sua produção científica até no máximo o último dia útil do mês de Fevereiro do ano subsequente.

O Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade não credenciará orientador específico e também não credenciará como orientadores técnicos de nível superior e pós-doutorandos.

XII- Procedimentos para Depósito da Dissertação/Tese

Mediante aprovação do orientador, o aluno depositará no Serviço de Pós-Graduação, seis exemplares da dissertação de mestrado ou oito exemplares da tese de doutorado, acompanhados de ofício do orientador com sugestões de nomes para composição da Comissão Julgadora à CPG, da carta de autorização para a publicação do trabalho e da versão eletrônica do trabalho.

XIII- Nomenclatura do Título

O título no diploma outorgado aos alunos graduados no PPG será: Mestre em Ciências, Programa Sustentabilidade; ou Doutor em Ciências, Programa Sustentabilidade, com a indicação da área de concentração em que o aluno está matriculado.

XIV. Outras Normas

Poderão ser computados no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas até 50% em créditos especiais.

O aluno terá direito aos créditos especiais se desenvolver as seguintes atividades no período em que estiver matriculado como aluno regular no Programa:

- a) Autor de artigo completo em Congresso/Evento Nacional ou Internacional (orientador como coautor): até 6 pontos
- b) Co-autor de artigo completo em Congresso/Evento Nacional ou Internacional (juntamente com o orientador e outros co-autores): até 4 créditos
- c) Co-autor de artigo completo em Congresso/Evento Nacional ou Internacional (juntamente com algum orientador do PPG Sustentabilidade e outros co-autores): até 3 créditos
- d) Autor de artigo em Revista indexada de circulação nacional ou internacional que tenha corpo Editorial reconhecido e sistema referencial (orientador como co-autor): até 12 créditos
- e) Co-autor de artigo em Revista indexada de circulação nacional ou internacional que tenha corpo Editorial reconhecido e sistema referencial (juntamente com orientador e outros co-autores) até 8 créditos
- f) Co-autor de artigo em Revista indexada de circulação nacional ou internacional que tenha corpo Editorial reconhecido e sistema referencial (juntamente com outro orientador do PPG Sustentabilidade e outros co-autores): até 6 créditos
- g) Autor de Livro ou capítulo de Livro de reconhecido mérito na área do conhecimento (orientador como co-autor): até 10 créditos
- h) Co-autor de Livro ou capítulo de Livro de reconhecido mérito na área do conhecimento (juntamente com o orientador e outros co-autores): até 6 créditos
- i) Co-autor de Livro ou capítulo de Livro de reconhecido mérito na área do conhecimento (juntamente com outro orientador do PPG Sustentabilidade e outros co-autores): até 4 créditos
Autor de Capítulo em Manual Tecnológico (orientador como co-autor): até 6 créditos
- j) PAE – Programa de Aperfeiçoamento do Ensino: até 4 créditos

CNR, 26/07/2011